



PORTARIA Nº 05/2025

De fevereiro de 2025.

**Alterar a composição do Conselho Superior
(CONSUE) da FCMS/JF**

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições regimentais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Conselho Superior (CONSUE) da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora- FCMS/JF,

Art. 2º - O CONSUE será constituído dos seguintes membros:

- Prof. Jorge Montessi - Diretor Geral;
- Prof. Djalma Rabelo Ricardo - Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Prof. Ângelo Marciano Lopes - Diretor Financeiro;
- Dr. Iomar Cangussu - Diretor de Planejamento e Administração;
- Dr. Ricardo Campello da Conceição - representante da Mantenedora;
- Prof. José Mariano Soares de Moraes - representante da Mantenedora;
- Dr. Newton Ferreira de Oliveira - representante da Mantenedora;
- Profª. Érika Bicalho de Almeida – Coordenadora do Curso de Enfermagem;
- Prof. Fernando Luiz Passos Farah - Coordenador do Curso de Farmácia;
- Prof. Thiago Casali Rocha - Coordenador do Curso de Fisioterapia;
- Prof. Juliano Machado de Oliveira - Coordenador do Curso de Medicina;
- Prof. Raimundo Nonato Bechara - Coordenador Adjunto do Curso de Medicina;
- Prof. Rodrigo Guerra de Oliveira - Coordenador do Curso de Odontologia;
- Prof. Plinio dos Santos Ramos - Representante do corpo docente;
- Prof. Gilson Rodrigues Ferreira - Representante do corpo docente;
- Profª. Maria Inês Boechat Gomes- Representante do corpo docente;
- Édna Maria Arêdes Paiva - Representante do corpo técnico-administrativo;

- Eduarda Boechat Gomes Leite - Representante do corpo discente.
- Marco Antônio Guimarães de Almeida - Representante Sociedade Civil Organizada

Art. 3º- Os representantes do corpo docente e corpo técnico administrativo serão eleitos/indicados por seus pares, para mandatos de 3 (três) anos, permitida uma recondução em cada caso. O representante do corpo discente, será eleito/indicado com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução; e os demais representantes terão um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Prof. Jorge Montessi
Diretor Geral da FCMS/JF